



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 25, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº. 135/2008/CEPEC **RESOLVE:**

Não aprovar a redução de carga horária de 40h para 20h para o Professor ADILSON JOSEMAR PUHL da Faculdade de Direito da UFGD

Prof. Dr. Damião Duque de Farias
Presidente